

# PROCURAÇÃO

Outorgante: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Outorgados:

**JOÃO FRANCISCO DE SOUSA**, Brasileiro, Casado, Despachante Aduaneiro, Registro nº. 7D/00.474, portador da Carteira de Identidade nº. 05907685-1 IFP/RJ e CPF nº. 442.280.077-91; **ROBERTO MIRAGAIA FIGUEIREDO**, Brasileiro, Casado, Despachante Aduaneiro, Registro nº. 7D/00454, portador da Carteira de Identidade nº. 6884970-2 IFP/RJ e CPF nº. 859.624.737-87; **MATEUS CARVALHO RODRIGUES**, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Despachante Aduaneiro, Registro nº. 7A/03.172, portador da Carteira de Identidade nº. 20776291-6 IFP/RJ e CPF nº. 111.292.787-51; **RICARDO MURILO LOBO SARAIVA**, Brasileiro, Casado, Diretor-Sócio, portador da carteira de identidade nº 11.134.824-9 IFP/RJ e CPF nº. 804.441.307-30, estando todos os acima mencionados estabelecidos à Rua Teófilo Otoni, nº. 52/1103 – Centro – Rio de Janeiro/RJ;

Para exercerem, isoladamente, os seguintes poderes:

Executar as atividades previstas no art. 1º do Decreto nº. 646/92, e ser habilitado no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX e no MANTRA, requerer e assinar Termos de Responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigação tributária, pedido de restituição de indébito, de compensação ou desistência de vistoria aduaneira, conforme reza o Artigo 24, do Decreto 646/92, praticar todos os atos que forem de interesse do outorgante e tudo mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato, Requerer o cancelamento da Declaração Simplificada de Importação (DSI) e da Declaração Simplificada de Exportação (DSE), representar e assinar termos de responsabilidade compromisso, junto ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior, Ministério dos Transportes, em conformidade com a Portaria GM 329/2001 e Norma Complementar STA. 002/2001 – Artigo 7º, Departamento de Marinha Mercante, Infraero, Assinar e processar na condição de habilitado, a declaração de Transito Aduaneiro, DTA, e endossar conhecimento aéreo e marítimo, Requerer, receber, pagar, dar quitação junto a Infraero, terminais Marítimo, Representar o outorgante junto ao IPHAN, à SUNAMAN, as Cias Marítimo-Aéreas, Podendo formular DSI/DSE em nome do Outorgante, bem como assinar e tomar ciência, Podendo representa, requerer, assinar junto ao Departamento da Polícia Federal, setor de estrangeiros, Podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, total ou parcialmente, sempre com reservas de iguais poderes.

Esta procuração tem validade de 02 anos, a partir da data abaixo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Outorgante**  
**(assinatura com firma reconhecida)**